



Câmara Municipal de Fortaleza



LEI N. 10536 -

, DE

09

DE

setembro

DE 2016.

Denomina de José Nunes da Silva (Zé da Corina) a areninha do Planalto Pici, no município de Fortaleza.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado de Areninha José Nunes da Silva (Zé da Corina) o equipamento público (areninha) localizado no Planalto Pici, município de Fortaleza.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Fortaleza, em 09 de setembro de 2016.


ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA
Prefeito Municipal de Fortaleza



FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LXII

FORTALEZA, 25 DE NOVEMBRO DE 2016

Nº 15.900

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 10.530, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016.

Denomina de Padre Caetano Minette de Tillesse uma escola municipal, na forma que indica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada de ESCOLA MUNICIPAL PADRE CAETANO MINETTE DE TILLESSE uma unidade educacional pertencente à rede pública municipal de ensino. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 09 de setembro de 2016.

Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra
PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA
*** **

LEI Nº 10.531, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016.

Denomina de Gilvan Rocha uma escola municipal, na forma que indica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada de ESCOLA MUNICIPAL GILVAN ROCHA uma unidade de educação de tempo integral pertencente à rede pública municipal de ensino. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 09 de setembro de 2016.

Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra
PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA
*** **

LEI Nº 10.533, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016.

Denomina de Dr. Francisco de Assis de Sousa Serra o ambulatório médico do Estádio Presidente Vargas.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica oficialmente atribuída a denominação de AMBULATÓRIO MÉDICO DR. FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA SERRA o equipamento público médico do Estádio Presidente Vargas, localizado no bairro Benfica, área da Secretaria Regional IV. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 09 de setembro de 2016.

Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra
PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA
*** **

LEI Nº 10.534, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016.

Denomina de Francisco Eivaldo Matias Marinho uma creche de Fortaleza.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominado de CRECHE FRANCISCO ERIVALDO MATIAS MARINHO um equipamento público (creche) pertencente ao Município de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 09 de setembro de 2016.

Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra
PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA
*** **

LEI Nº 10.535, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016.

Denomina de Luiz de Assis Barros uma areninha de Fortaleza.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominado de ARENINHA LUIZ DE ASSIS BARROS um equipamento público urbano (areninha) localizado no Grande Bom jardim, área de abrangência da Secretaria Regional V. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 09 de setembro de 2016.

Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra
PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA
*** **

LEI Nº 10.536, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016.

Denomina de José Nunes da Silva (Zé da Corina) a areninha do Planalto Pici, no município de Fortaleza.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominado de ARENINHA JOSÉ NUNES DA SILVA (ZÉ DA CORINA) o equipamento público (areninha) localizado no Planalto Pici, município de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 09 de setembro de 2016.

Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra
PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA
*** **

LEI Nº 10.538, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a elaboração de estatística sobre a violência